Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 052/2010 Erechim, 03 de Maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 049/2010, que Altera o Art. 2º da Lei n.º 4.683, de 27 de Abril de 2010, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para pagamento de despesas de exercícios anteriores pelo Poder Legislativo.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 049/2010.

Altera o Art. 2º da Lei n.º 4.683, de 27 de Abril de 2010, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para pagamento de despesas de exercícios anteriores pelo Poder Legislativo.

Art. 1.º Fica alterado o Art. 2º da Lei n.º 4.683, de 27 de abril de 2010, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para pagamento de despesas de exercícios anteriores pelo Poder Legislativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial, no valor de R$ 2.375,40 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos):

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Câmara Municipal de Vereadores

0103100012.110 – Tarifas Telefônicas do Exercício Anteriores

3390.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 2.375,40

Total.....R$ 2.375,40" (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de Maio de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva alterar o Art. 2º da Lei n.º 4.683, de 27 de Abril de 2010, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para pagamento de despesas de exercícios anteriores pelo Poder Legislativo.

A alteração refere-se apenas à correção da dotação orçamentária constante na Lei, sendo que a mesma constou erroneamente no Projeto de Lei aprovado.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de Maio de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal